



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 794 - Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.430, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“Altera as Leis Municipais nºs. 1.248, de 17 de março de 2022, e nº. 1.313, de 29 de março de 2023, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos das Lei Municipais nºs. 1.248, de 17 de março de 2022, e nº. 1.313, de 29 de março de 2023, passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar o ELUP-A, matrícula nº. 5236, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, doravante identificado simplesmente como “CRI-Ribas”, alterando e corrigindo o lado Oeste de 20,70m para 20,94m, corrigidos para as dimensões constantes “in loco”, bem como retificar o Lote 05, Quadra 03, matrícula nº. 5170, do CRI desta Comarca, ficando alterada e corrigida sua área de 622,96m² para 621,69m².*

Art. 2º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a ELUP-A com área de 98,87m², matrícula nº. 5236, assim como parte da Rua Edelmiro Lopes compreendida entre as Ruas Delminda Coelho e Félix de Oliveira, com área de 383,43m², oriunda da matrícula 4625, criando os Lotes “A” para o ELUP-A e o Lote “B” para a parte da Rua Edelmiro Lopes.*

Art. 3º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lembrar os Lotes “A” e “B”, ora desafetados, criando o lote “R” com área de 482,30m².*

Art. 4º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar as partes ideais de 165,75m² da matrícula nº. 5170, de propriedade de Edna Joana Duarte Slavec, CPF nº. 031.348.398-14, com a parte ideal de 84,66m² da área resultante do remembramento denominada Lote “R”, de propriedade do Município de Ribas do Rio Pardo, de acordo com o contrato particular de permuta de partes ideais.*

Art. 5º. *Fica o Poder Executivo autorizado a unificar os lotes “R”, com 482,30m², e o Lote 05, da Quadra 03, matrícula 5170, com 621,69m², de propriedades de ambos os condôminos, tornando-se no “Lote 05-R” com área de 1.103,99m².*

Art. 6º. *Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar o “Lote 05-R” em duas áreas denominadas “Lote A” e “Lote 05”, extinguindo-se assim o condomínio mediante instrumento particular de divisão amigável, ficando assim com a seguintes descrições e confrontações para cada condômino:*

a) Para o condômino Município de Ribas do Rio Pardo, MS, a totalidade do “Lote A”, com área de 540,60m², com os seguintes limites e confrontações:

Frente: 21,58m a Leste, com a Rua Delminda Coelho;

Fundos: 21,58m a Oeste, sendo 14,65m com o “Lote 08” e 6,93m com parte do “Lote 07”;

Lado Direito: 25,17m ao Norte, com o Lote 04, e

Lado Esquerdo: 24,93m ao Sul com o “Lote 05-R”.

b) Para a condômina Edna Joana Duarte Slavec a totalidade do “Lote 05-R”, com área de 563,39m² com os seguintes limites e confrontações:

Frente: 22,72m a Leste com a Rua Delminda Coelho;

Fundos: 22,72m a Oeste, sendo 7,72 m com parte do “Lote 07” e 15,00m com o “Lote 06”;

Lado Direito: 24,93m ao Norte com o “Lote A”, e

Lado Esquerdo: 24,67m ao Sul, com a Rua Félix de Oliveira.

Art. 6º. Ratifica-se a doação, pelo Poder Executivo Municipal, da área de 540,60m², denominado “Lote A” de propriedade do Município de Ribas do Rio Pardo, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Mato Grosso do Sul, CNPJ nº. 03.983.509/0001-90, com sede em Campo Grande, MS, na Av. Mato Grosso, 4.700, Carandá Bosque.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as devidas alterações necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições nas referidas Leis, desde que não conflitem com a presente Lei retificadora.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 043/2024

Exoneração de Servidor.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Antônio Celso Rodrigues Silva Júnior, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, com efeito a contar de 05 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro.

João Alfredo Danieze

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 044/2024

Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura Pública.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Senhor Ademilson Barbosa Pereira para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, com efeito a contar de 05 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 041/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 04 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL

N.INS	NOME	CLASS.
996347	ELIZABETE CARDOSO DOS SANTOS	15

998526	MARCOS DANIEL NUNEZ VILALBA	16
988294	HAROLDO GONÇALVES INVERSO	17
999448	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	18
994762	ADRIANO ANASTÁCIO SANABRIA	19
996653	CLÁUDIA CARVALHO BATISTA	20
89497	RUBENS FERNANDES DA SILVA	21

CARGO: ZOOECNISTA

N.INS	NOME	CLASS.
1000828	ARNALDO DA SILVA BATISTA	1

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

- a)Atestado Médico (BINI) homologado;
- b)Carteira de Identidade (RG);
- c)Certificado Militar (se caso homem);
- d)CPF;
- e)Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f)Título de Eleitor;
- g)PIS/PASEP;
- h)Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i)Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j)Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k)Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l)Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m)Certidão de Nascimento (solteiro);
- n)Certidão de Casamento (casado);
- o)Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- p)Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
Declaração de Bens;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c) Eletroencefalograma com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e) Raio-X de coluna total com laudo;
- f) Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre., com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, ao meio-dia.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 042/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Motorista de Ambulância

N.º INSC	NOME	CLASS.
1001579	ELIDNEY OJEDA	7

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- a)Atestado Médico (BINI) homologado;
- b)Carteira de Identidade (RG);
- c)Certificado Militar (se caso homem);
- d)CPF;
- e)Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f)Título de Eleitor;
- g)PIS/PASEP;
- h)Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i)Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j)Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k)Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l)Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m)Certidão de Nascimento (solteiro);
- n)Certidão de Casamento (casado);

o) Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;
Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
Declaração de Bens;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c) Eletroencefalograma com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e) Raio-X de coluna total com laudo;
- f) Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada);
- g) Avaliação de acuidade visual – laudo assinado por Oftalmologista.
- h) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre., com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, ao meio-dia.

Gabinete do Prefeito

TERMO DE POSSE Nº 285/2024

Em 03 de junho de 2024, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ALFREDO DANIEZE e o Secretário de Gestão de Governo Sr. MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, compareceu a Sr^a. DANIELA MENEZES DOS SANTOS ABREU MOURA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria n. 036/2024 de 21 de maio de 2.024, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CNA, Padrão VI, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pelo Secretário de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 03 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário. Mun. de Gestão de Governo

DANIELA MENEZES DOS SANTOS ABREU MOURA

Gabinete do Prefeito

TERMO DE POSSE Nº 286/2024

Em 03 de junho de 2024, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ALFREDO DANIEZE e o Secretário de Gestão de Governo Sr. MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, compareceu a Sr^a. LUZIA CHERES CIQUEIRA MELGAR, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria n. 036/2024 de 21 de maio de 2.024, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Símbolo CNA, Padrão I, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pelo Secretário de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 03 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário. Mun. de Gestão de Governo

LUZIA CHERES CIQUEIRA MELGAR

Gabinete do Prefeito

TERMO DE POSSE Nº 288/2024

Em 03 de junho de 2024, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ALFREDO DANIEZE e o Secretário de Gestão de Governo Sr. MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, compareceu a Srª STEFANIE FREITAS NOS, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria n. 036/2024 de 21 de maio de 2.024, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Símbolo CGS, Padrão VII, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pelo Secretário de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 03 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário. Mun. de Gestão de Governo

STEFANIE FREITAS NOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE POSSE Nº 292/2024

Em 05 de junho de 2024, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ALFREDO DANIEZE e o Secretário de Gestão de Governo Sr. MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, compareceu a Srª JOICE FERREIRA DE LIMA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria n. 036/2024 de 21 de maio de 2.024, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de COZINHEIRA, Símbolo CNA, Padrão II, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pelo Secretário de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 05 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário. Mun. de Gestão de Governo

JOICE FERREIRA DE LIMA

Gabinete do Prefeito

TERMO DE POSSE Nº 293/2024

Em 04 de junho de 2024, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ALFREDO DANIEZE e o Secretário de Gestão de Governo Sr. MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, compareceu a Srª ELIZABETE CARDOSO DOS SANTOS, tendo sido classificada em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria n. 036/2024 de 21 de maio de 2.024, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Símbolo CGS, Padrão VII, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos. Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pelo Secretário de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 04 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário. Mun. de Gestão de Governo

ELIZABETE CARDOSO DOS SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE POSSE Nº 294/2024

Em 04 de junho de 2024, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ALFREDO DANIEZE e o Secretário de Gestão de Governo Sr. MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, compareceu a Srª ALEXSANDRA SILVA DE ALMEIDA, tendo sido classificada em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria n. 038/2024 de 21 de maio de 2.024, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de VIGIA, Símbolo CNS, Padrão I, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos. Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pelo Secretário de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 04 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário. Mun. de Gestão de Governo

ALEXSANDRA SILVA DE ALMEIDA

Gabinete do Prefeito**TERMO DE POSSE Nº 296/2024**

Em 04 de junho de 2024, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ALFREDO DANIEZE e o Secretário de Gestão de Governo Sr. MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, compareceu a Srª MARIA CLAUDINEIA DE ESPINDOLA, tendo sido classificada em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria n. 036/2024 de 21 de maio de 2.024, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo CNA, Padrão I, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pelo Secretário de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 04 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário. Mun. de Gestão de Governo

MARIA CLAUDINEIA DE ESPINDOLA

Gabinete do Prefeito**TERMO DE POSSE Nº 297/2024**

Em 04 de junho de 2024, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ALFREDO DANIEZE e o Secretário de Gestão de Governo Sr. MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, compareceu a Srª DALILA DO NASCIMENTO LIMA, tendo sido classificada em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria n. 022/2024 de 04 de abril de 2.024, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de ENFERMEIRA, Símbolo CGS, Padrão IX, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pelo Secretário de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 04 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário. Mun. de Gestão de Governo

DALILA DO NASCIMENTO LIMA

PORTARIA SEGOV Nº 204/2024

“Nomeia Gerente de Área de Atenção Especializada.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Carla Catieli de Oliveira**, para exercer o cargo de **Gerente de Área de Atenção Especializada**, lotado na **Secretaria de Saúde**, Símbolo DAI - 1, com representação de 75% (Setenta e cinco por cento), com efeito a contar de 10 de maio de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de maio de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 125/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal do contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **TAMARA DA SILVA MARIZ**, matrícula nº 2733-30 para atuar como Fiscal do Contrato nº 053/2023, Inexigibilidade nº 006/2023, Processo Licitatório nº 054/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas da revista (gibi) “Turma da Mônica” (Mônica, Cascão, Cebolinha, Magali, Chico Bento), para suprir as necessidades das Escolas do município de Ribas do Rio Pardo- MS, de acordo com anexo do contrato. **Em substituição à servidora Josiane Luana da Silva**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04/03/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 138/2021

PROCESSO N.º: 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 037/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DE TRANSPORTE MODERNA LTDA.-EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – A Prorrogação da Vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **24/05/2024** e terminará em **23/11/2024**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 99.844,80 (Noventa e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 – Secretaria De Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal De Ribas Do Rio Pardo
Função Programática	12.361.011 – Educação De Qualidade
Proj. /Atividade	2169 – Programa Do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	85
Fonte De Recurso	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 16 de maio de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de junho de 2024.

ASSINAM: NIZael Flores de Almeida, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E YOUSSEF Ali YOUNES, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA
Gerência de Contratos

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

I - O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, em Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.501.541/0001-91 neste ato representado pelos abaixo assinados, resolve celebrar o Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 026/2023, originada do Processo Licitatório nº 093/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas provisões, visando a **aquisição de gêneros alimentícios**, para atendimento as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65 II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 15.454/20, no Parecer Jurídico nº 89/2024 e demais documentos constantes no processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o reequilíbrio econômico-financeiro do item 264 da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 026/2023, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
------	-----------	------	-------	---------------------------	------------------------------

264	ARROZ AGULINHA TIPO 1 - POLIDO - (PACOTE 5KG)	PCT	PRIMO PIATTO	21,40	32,40
-----	---	-----	--------------	-------	-------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS – DIRIBAS, criado pela Lei Municipal n.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais itens, passando a presente alteração a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços original.

Ribas do Rio Pardo – MS, 04 de junho de 2024.

Franciele L.

Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de Tubos de Drenagem PEAD.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 05/06/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 19/06/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/06/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 0800 808 1175 ou (67) 3238-1175 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de junho de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 07/2024

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu diretor de departamento de licitações no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá contratação direta do tipo “Menor preço” relativo ao Processo nº 14/2024.

MODALIDADE: Dispensa 07/2024.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópia de chave simples, para atender as necessidades da Câmara de Ribas do Rio Pardo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de chaveiro previstos neste termo são indispensáveis, com a chegada de novos funcionários e uma recorrente perda das chaves e presando a manutenção da segurança, projetamos um total de 80 chaves para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO PRAZO: Conforme estabelecido no Art. 75 da lei 14.133/21, os interessados deverão apresentar proposta pelo prazo mínimo 3 dias úteis contados da data de publicação deste aviso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no termo de referência.

DA AQUISIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O (TR) estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64 – Santos Dumont, CEP 79.180-000 – Ribas do Rio Pardo – MS tel. 3238 1470, através do site da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS e a cotação deverá ser encaminhada no e-mail compras@ribasdoriopardo.ms.leg.br ou administrativo@ribasdoriopardo.ms.leg.ms

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de junho de 2024

JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR

Agente de contratação

Boletim Semanal da Tesouraria

22/05/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.296.183,62
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	8.810.921,55
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.064,90
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.418.748,08
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.954.187,54

B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	323.867,83
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.982.337,23
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,52
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.252.953,19
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	7.217.203,73
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	5.485.389,83
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	337.379,35
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.874.237,15
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.317.309,13
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	146.872,12
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	835.379,48
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	1.277.274,86
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	239,18
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	72.916,46
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.027.088,78
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	39.855.311,99
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	47.046,08
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.643,29
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	6.648.934,62
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	0,02
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	23.604,11
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.845.254,81
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	83.174,20
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	442.658,65

C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	119.947,85
TOTAL		93.767.067,90

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.438.663,98
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	587,01
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	56.847,46
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,41
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,72
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	50.216,49
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	317.572,15
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.279,22
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,01
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	139,07
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.675,74
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	431,18
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.500,66
TOTAL		1.875.938,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.112,68
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	139.977,14
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,30
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	14.349,03
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	207,65
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	57,10
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	152,05
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.203,08
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	80,03
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	235,96
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.260.963,77

B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,35
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.025.648,02
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	847,45
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	258,80
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	52.825,58
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	434,35
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.100.654,37
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.605.015,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	206.922,44
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	261.525,77
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	151.453,93
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	66.659,47
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	44.703,09
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	67.512,92
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	196.559,97
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	41.005,22
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	49.131,03
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	47.111,07
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	244.696,88
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	220.694,02
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.597.975,81

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.910.136,11
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.964,66
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.290,34
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		42.941,69
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		884.359,64
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		31.766,39

TOTAL		2.896.458,83
-------	--	--------------

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

AVISO PRÉVIO PARA REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE ÁREA - FM TRATORES

DELIBERAÇÃO PARA REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE ÁREA

Cessionário: FM TRATORES
CNPJ 53.101.627/0001-03

Área: DISTRITO INDUSTRIAL DUÍLIO JURADO FERNANDES
Lote 33 da quadra 01

Assunto: Aviso Prévio para Revogação definitiva de Cessão de Área

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, conforme estabelecido na Resolução CMDE 005/2023 que estabelece critérios para o cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da Empresa Cessionária na Área cedida para fomento mercantil, delibera a **REVOGAÇÃO DEFINITIVA DA CESSÃO DA ÁREA** referente ao Lote acima especificado, após este AVISO PRÉVIO DE 30 DIAS, por descumprimento dos prazos para início das obras de edificação e instalação da empresa Cessionária.

A revogação definitiva promove a caducidade imediata do ato de cessão, importando na restituição do imóvel à municipalidade para uso originário, no cumprimento do Decreto Municipal 087/2021 que regulamenta a Lei 762/2004, do Município de Ribas do Rio Pardo / MS.

Fica a empresa desde já informada desta deliberação, cabendo durante o decurso do prazo deste Aviso Prévio o cumprimento das obrigações de Cessionário referentes as obras de edificação, promovendo a anulação deste processo de Revogação da Cessão da Área, e neste caso fica estabelecido prazo improrrogável de **120 (cento e vinte) dias** para início efetivo das atividades empresariais regulares com o mínimo de 04 (quatro) funcionários já registrados e em pleno exercício de suas atribuições.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de junho de 2024.

Claudio Pereira da Silva
Secretário de Empreendedorismo
Presidente do CMDE

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

AVISO PRÉVIO PARA REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE ÁREA - ESTORIL SERV FLORESTAIS

DELIBERAÇÃO PARA REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE ÁREA

Cessionário: ESTORIL SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA
CNPJ 51.623.778/0001-98

Área: DISTRITO INDUSTRIAL DUÍLIO JURADO FERNANDES
Lote 32 da quadra 01

Assunto: **Aviso Prévio para Revogação definitiva de Cessão de Área**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, conforme estabelecido na Resolução CMDE 005/2023 que estabelece critérios para o cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da Empresa Cessionária na Área cedida para fomento mercantil, delibera a **REVOGAÇÃO DEFINITIVA DA CESSÃO DA ÁREA** referente ao Lote acima especificado, após este AVISO PRÉVIO DE 30 DIAS, por descumprimento dos prazos para início das obras de edificação e instalação da empresa Cessionária.

A revogação definitiva promove a caducidade imediata do ato de cessão, importando na restituição do imóvel à municipalidade para uso originário, no cumprimento do Decreto Municipal 087/2021 que regulamenta a Lei 762/2004, do Município de Ribas do Rio Pardo / MS.

Fica a empresa desde já informada desta deliberação, cabendo durante o decurso do prazo deste Aviso Prévio o cumprimento das obrigações de Cessionário referentes as obras de edificação, promovendo a anulação deste processo de Revogação da Cessão da Área, e neste caso fica estabelecido prazo improrrogável de **120 (cento e vinte) dias** para início efetivo das atividades empresariais regulares com o mínimo de 04 (quatro) funcionários já registrados e em pleno exercício de suas atribuições.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de junho de 2024.

Claudio Pereira da Silva
Secretário de Empreendedorismo
Presidente do CMDE

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

AVISO PRÉVIO PARA REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE ÁREA - FLAVIO ROQUE MARIA LTDA

DELIBERAÇÃO PARA REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE ÁREA

Cessionário: **FLAVIO ROQUE MARIA LTDA**
CNPJ 31.048.537/0001-55

Área: **DISTRITO INDUSTRIAL DUÍLIO JURADO FERNANDES**
Lote 24 da quadra 01

Assunto: **Aviso Prévio para Revogação definitiva de Cessão de Área**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, conforme estabelecido na Resolução CMDE 005/2023 que estabelece critérios para o cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da Empresa Cessionária na Área cedida para fomento mercantil, delibera a **REVOGAÇÃO DEFINITIVA DA CESSÃO DA ÁREA** referente ao Lote acima especificado, após este AVISO PRÉVIO DE 30 DIAS, por descumprimento dos prazos para início das obras de edificação e instalação da empresa Cessionária.

A revogação definitiva promove a caducidade imediata do ato de cessão, importando na restituição do imóvel à municipalidade para uso originário, no cumprimento do Decreto Municipal 087/2021 que regulamenta a Lei 762/2004, do Município de Ribas do Rio Pardo / MS.

Fica a empresa desde já informada desta deliberação, cabendo durante o decurso do prazo deste Aviso Prévio o cumprimento das obrigações de Cessionário referentes as obras de edificação, promovendo a anulação deste processo de Revogação da Cessão da Área, e neste caso fica estabelecido prazo improrrogável de **120 (cento e vinte) dias** para início efetivo das atividades empresariais regulares com o mínimo de 04 (quatro) funcionários já registrados e em pleno exercício de suas atribuições.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de junho de 2024.

Claudio Pereira da Silva
Secretário de Empreendedorismo
Presidente do CMDE

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

AVISO PRÉVIO PARA REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE ÁREA - THIAGO SILVA PARRON CIAL E SERVIÇOS DELIBERAÇÃO PARA REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE ÁREA

Cessionário: **THIAGO SILVA PARRON COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ 38.476.512/0002-82

Área: **DISTRITO INDUSTRIAL DUÍLIO JURADO FERNANDES**
Lote 16B da quadra 01

Assunto: **Aviso Prévio para Revogação definitiva de Cessão de Área**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, conforme estabelecido na Resolução CMDE 005/2023 que estabelece critérios para o cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da Empresa Cessionária na Área cedida para fomento mercantil, delibera a **REVOGAÇÃO DEFINITIVA DA CESSÃO DA ÁREA** referente ao Lote acima especificado, após este AVISO PRÉVIO DE 30 DIAS, por descumprimento dos prazos para início das obras de edificação e instalação da empresa Cessionária.

A revogação definitiva promove a caducidade imediata do ato de cessão, importando na restituição do imóvel à municipalidade para uso originário, no cumprimento do Decreto Municipal 087/2021 que regulamenta a Lei 762/2004, do Município de Ribas do Rio Pardo / MS.

Fica a empresa desde já informada desta deliberação, cabendo durante o decurso do prazo deste Aviso Prévio o cumprimento das obrigações de Cessionário referentes as obras de edificação, promovendo a anulação deste processo de Revogação da Cessão da Área, e neste caso fica estabelecido prazo improrrogável de **120 (cento e vinte) dias** para início efetivo das atividades empresariais regulares com o mínimo de 04 (quatro) funcionários já registrados e em pleno exercício de suas atribuições.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de junho de 2024.

Claudio Pereira da Silva
Secretário de Empreendedorismo
Presidente do CMDE

Deliberação Nº 76/CME/RRP/MS, de 21 de Novembro de 2023.

Autoriza o funcionamento da Educação Básica na Etapa da Educação Infantil na Escola Municipal de Educação Infantil Balão Mágico, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer nº 01/2023 e o disposto no Processo de nº 1411/2023,
Delibera:

Art.1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Bzsica na Etapa da Educação Infantil, na Escola Municipal de Educação Infantil Balão Mágico, em Ribas do Rio Pardo/MS, por 03 (três) anos: 2023 2024 e 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Perches de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo - MS

DELIBERAÇÃO Nº 77/CME/RRP/MS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, na Escola Municipal de Educação Infantil Ivone de Araújo Barros Abes, no Sistema Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/RRP/MS n.º 02/2023 e o disposto no Processo nº. 2109/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses na Escola Municipal de Educação Infantil Ivone de Araújo Barros Abes, de Ribas do Rio Pardo/MS, por 03 (três) anos: 2022 2023 e 2024

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Perches de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo - MS

DELIBERAÇÃO CME/RRP/MS nº 78 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da Educação Básica na Etapa do Ensino Fundamental e autoriza o funcionamenfo do curso na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, na Etapa do Ensino Fundamental na Escola Municipal Usina do Mimoso - Polo, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer nº 03/2023 e o disposto no Processo de nº 1771/2023.

Delibera:

Art. 1º Valida os estudos na instituição nos anos de 2021 2022.

Art.1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na Etapa do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na Instituição de Ensino Fundamental Usina do Mimoso Polo, de Ribas do Rio Pardo/MS, por 03 (Três) anos: 2023 2024 e 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Perches de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo - MS

DELIBERAÇÃO Nº 79/CME/RRP/MS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, na Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/RRP/MS n.º 04/2023 e o disposto no Processo n.º. 1042/2023

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, na Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente no município de Ribas do Rio Pardo/MS, por 03 (três) anos: 2023 2024 e 2025.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Perches de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo - MS

DELIBERAÇÃO Nº 80/CME/ RRP/MS, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Credencia e autoriza o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, na Instituição de Educação Infantil “Escolinha Vovó Maria” de Ribas do Rio Pardo/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/RRP/MS n.º 06/2023 e o disposto no Processo n.º. 2418/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a “Instituição de Educação Infantil Escolinha Vovó Maria”, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, para oferecer a Educação Básica, na etapa da Educação Infantil.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, na “Instituição de Educação Infantil Escolinha Vovó Maria”, de Ribas do Rio Pardo/MS, por 04 (quatro) anos: 2023 2024 2025 e 2026.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Perches de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo - MS

DELIBERAÇÃO Nº 83 CME/RRP/MS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da Educação Básica na Etapa da Educação Infantil, na Escola Municipal de Educação Infantil Crianças, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/RRP/MS Nº 07/2023 e o disposto no Processo de Nº 2019/2023.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica na Etapa da Educação Infantil na Escola Municipal de Educação Infantil Crianças, de Ribas do Rio Pardo/MS, por 03(três) anos: 2023 2024 e 2025.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Perches de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Educação RRP/MS

DELIBERAÇÃO Nº 81/CME/ RRP/MS, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autorizo o funcionamento da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental e o funcionamento do curso na modalidade da Educação de Jovens e Adultos. Valida Estudos do ano de 2022 na Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira, do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/RRP/MS n.º 05/2023 e o disposto no Processo n.º. 1832/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica, na etapa do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira, de Ribas do Rio Pardo/MS, por 03 (três) anos: 2023 2024 e 2025.

Art. 2º Valida os estudos realizados no ano de 2022.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Perches de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Educação/RRP/MS

Deliberação cme/rrp/ms nº 85 de 29 de novembro de 2023

Credencia, Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, Valida Estudos dos anos de 2021 e 2022 na Escola Municipal Professora Mareide Monteiro de Lima no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/RRP/MS n.º 10/2023, e o disposto no Processo nº. 1643/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a instituição de Ensino Professora Mareide Monteiro de Lima a oferecer a Educação de Jovens e Adultos

Art. 2º Autoriza o funcionamento da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal “Professora Mareide Monteiro de Lima” em Ribas do Rio Pardo/MS, por 03 (três) anos: 2023 2024 e 2025.

Art. 3º Valida os estudos realizados nos anos de 2021 e 2022.

Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Perches de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo - MS

DELIBERAÇÃO Nº 87/CME/ RRP/MS, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Credencia e autoriza o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, nu Instituição de Educação Infantil Baby House, de Ribas do Rio Pardo/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/RRP/MS n.º 01/2024 e o disposto no Processo n.º. 2102/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a “Instituição de Educação Infantil Baby House” no município de Ribas do Rio Pardo/MS, para oferecer a Educação Básica, na etapa da Educação Infantil.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, na “Instituição de Educação Infantil Baby House” de Ribas do Rio Pardo/MS, por 02 (dois) anos: 2024 e 2025.

Art. 3º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Perches de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo - MS

Deliberação CME/RRP/MS Nº 86, de 19 de Dezembro de 2023.

Autoriza o funcionamento da Educação Básica na Etapa da Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n.º 11/2023 disposto no Processo de n.º 1090/2023,

DELIBERA:

Art.1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na Etapa da Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, por 03 (três) anos: 204 2025 e 2026.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Perches de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo - MS

DELIBERAÇÃO Nº 84/CME/ RRP/MS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil São João, no Sistema Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/RRP/MS n.º 09/2023 e o disposto no Processo n.º. 2210/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, na Escola Municipal de Educação Infantil São João, de Ribas do Rio Pardo/MS, por 03 (três) anos: 2023, 2024, 2025.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Perches de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo - MS

DELIBERAÇÃO CME/RRP/MS 83 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Credencia, autoriza o funcionamento e valida os estudos da Educação Básica na Etapa do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na Instituição de Ensino São Sebastião, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/RRP/MS Nº 08/2023 e o disposto no Processo de nº 1091/2023,

Delibera:

Art. 1º Fica credenciada a instituição de Ensino São Sebastião a oferecer a Educação de Jovens e Adultos

Art. 2º Valida os estudos na Instituição nos anos de 2021 e 2022

Art.3º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na Etapa do Ensino Fundamental, na Instituição de Ensino São Sebastião, de Ribas do Rio Pardo/MS, por 03 (Três) anos: 2023 2024 e 2025.

Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Perches de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo - MS

AVISOS

**Escala de
Plantões 24h**
Junho 2024
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
4	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
6	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
8	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
10	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
11	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
13	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
14	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
15	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
16	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
17	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
19	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
22	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
23	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
24	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
25	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
26	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
28	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
29	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714

SESAU
Secretaria Municipal
de Saúde

**MUNICÍPIO MUNICIPAL DO RIO
RIBAS DO RIO
PARDO**